



**ATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 012/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017**

Ata de abertura dos envelopes "Documentação", objetivando o **Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação dos tributos municipais (IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, ISS - Imposto Sobre Serviço, ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, Taxas e demais receitas, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados, conforme Comunicado Febraban 015/2015**. Ao vigésimo sexto (26º) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017), às 09h10min horas, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações com as presenças da Senhora Louise Caroline Gonçalves Cordeiro Prado, Presidente; Ladiane Bovolenta, Membro e do Secretário, o Senhor José Renato Benelli. O Credenciamento foi amplamente divulgado, sendo publicado: na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, no site da Administração Pública: www.taruma.sp.gov.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal (átrio) e quadro de avisos do Setor de Compras e licitações. Após esta divulgação, manifestou interesse em participar do presente credenciamento as instituições: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04 e Inscrição Estadual nº. 07.312.825/001-75, estabelecida na SBS Qda 04, Bl A, Lote 3/4 PRESI/GECOL 21 Andar, Bairro Asa Sul, na cidade de Brasília, Distrito Federal, neste ato **não representada**, e **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrita no CNPJ nº. 60.746.948/0001-12, estabelecida na Rua Benedito Américo de Oliveira, s/nº., Bairro Vila Yara, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, neste ato **não representada**, tendo ambas protocolado seus respectivos credenciamentos e envelopes tempestivamente, sendo todos os interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto deste Credenciamento. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas interessadas, sendo rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes acima citados. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, bem como as cópias dos documentos autenticadas com chancela própria, a vista que foram apresentadas junto aos documentos originais, estando tais conferências anexadas aos autos. A Comissão analisou detalhadamente as documentações de regularidade fiscal e a Comissão técnica citada acima analisou as documentações técnicas. Após as análises das documentações a Comissão Permanente de Licitações juntamente com os responsáveis técnicos declararam as empresas interessadas: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e **BANCO BRADESCO S.A.** estão aptas a prestarem os serviços em relação às documentações e também declaradas **CREDENCIADAS** e **HABILITADAS** nos termos da Lei e do edital. Como as empresas estão não representada neste ato, serão comunicadas da abertura do prazo recursal que trata o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93 mediante ofício. Por fim a Senhora presidente solicitou aos membros, que rubricassem toda a documentação e respectivos envelopes. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião, os presentes firmam este instrumento. Eu _____, José Renato Benelli, Secretário, escrevi, digitei e subscrevi.

LOUISE CAROLINE G. C. PRADO
Presidente

LADIANE BOVOLENTA
Membro

JOSÉ RENATO BENELLI
Secretário



**COMUNICADO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº. 012/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017**

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e tendo vossa senhoria participado do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a **Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação dos tributos municipais (IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, ISS - Imposto Sobre Serviço, ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, Taxas e demais receitas, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados, conforme Comunicado Febraban 015/2015**, a Comissão Municipal de Licitações efetuou o julgamento referente ao processo supra referenciado, decidindo pelo credenciamento as seguintes instituições para recebimento dos carnês/boletos conforme os valores constantes no Anexo I do Edital de Chamamento:

<u>Credenciadas</u>
1 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
2 - BANCO BRADESCO S.A.

Diante do julgamento acima, comunicamos, via ofício, ao representante legal da empresa não representada, que, neste ato encontra-se aberto o prazo recursal do art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a participação no referido certame licitatório, reiterando nossos protestos de consideração e apreço.

Tarumã, 26 de janeiro de 2017.

LOUISE CAROLINE G. C. PRADO
Presidente da COMUL

Às Empresas:
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
BANCO BRADESCO S.A.